



DECRETO N.º 4908 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

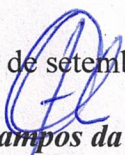
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
30	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16653110	R\$ 155.000,00
31	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16653110	R\$ 45.000,00
	TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16653110 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social decorrentes de emendas parlamentares individuais (Emenda 202340260008) .

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023.


Alan Campos da Costa

Prefeito